

Itaquaquecetuba, 22 de outubro de 2025.

COMUNICADO Nº 304/Semecti/2025.

Destinatários: Unidades Escolares do Sistema Público Municipal de Ensino

Assunto: Resultado Definitivo, pós-recurso - Edital nº 11/2025

Senhor (a) Diretor (a),

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – Semecti, torna público o **Resultado Definitivo, pós-recurso**, dos candidatos aprovados, nos termos do **Edital nº 11/2025**, para exercício da função gratificada de Supervisor de Ensino no Sistema Público Municipal de Ensino de Itaquaquecetuba.



Atenciosamente

Dr. Pedro Parada Mesquita
Secretário Adjunto de Educação

ANEXO

RESULTADO DEFINITIVO – 1ª FASE – EDITAL Nº 11/SEMECTI/2025

A Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semecti), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA FASE** do Edital nº 11/Semecti/2025, para exercício da função gratificada de Supervisor de Ensino no Sistema Público Municipal de Ensino de Itaquaquecetuba.

RESULTADO DEFINITIVO - CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS – 1ª FASE

Inscrição	Nome	RF	Pontuação	Classif.
014	Marta Pacheco Frade Moura	7.435	83,75	1
016	Tatiana Cristina da Silva	8.365	78,50	2
024	Eliane Glébia Ramalho Ramos	11.015	77,75	3
011	Márcia Maria Staquecini	8.360	71,75	4
020	Maria Valderéz Estevão de Macedo	8.792	71,75	5
008	Camila Cristina Santos Miyazaki	9.324	70,50	6
018	Kátia Cilene de Andrade	8.271	68,75	7
004	Alvarina Fernandes Ianishi	11.133	68,75	8
002	Ronaldo Pereira Quintans	10.003	66,50	9
022	Neide Rodrigues de Lima	9.067	65,75	10
025	Dante Garijo Facchini	10.494	64,50	11
010	Tatiane de Paula Paraíso	10.276	62,50	12
027	Fernanda Letícia dos Santos Pereira	10.153	61,75	13
026	Flávia Regina de Figueiredo Lourenço	6.508	60,50	14
006	Patrícia da Silva Costa	11.023	60,50	15

Art. 1º Os critérios de eliminação seguem o disposto no item 19 do Edital nº 11/Semecti/2025.

Parágrafo único. Os(as) candidatas(as) remanescentes foram classificados por ordem decrescente de pontuação, observando-se, quando couber, os critérios de desempate definidos no respectivo Edital.

Art. 2º Os recursos interpostos em face do Resultado Preliminar da Primeira Fase tiveram seu resultado encaminhado ao e-mail pessoal do candidato, informado no momento do protocolo do requerimento.

§2º O presente Resultado Definitivo considera os recursos analisados, abaixo elencados, identificando número de protocolo e parecer da Banca Examinadora:

Nº Recurso	Decisão
002	Indeferido
003	Indeferido
004	Deferido
005	Indeferido
006	Indeferido

Art. 3º A convocação para a entrega dos documentos da Avaliação de Experiência e de Títulos – Segunda Fase será enviada ao e-mail pessoal do candidato, informado no ato de inscrição, cabendo a ele observar o cronograma disposto no ANEXO II do Edital nº 11/Semecti/2025.

§1º É de integral responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma e suas possíveis alterações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

§2º A Avaliação de Experiência e de Títulos – Segunda Fase terá caráter classificatório, a não ser que o candidato não cumpra com os requisitos legais para exercício da função, dispostos na Lei Complementar nº 280/2015.

Art. 4º Os documentos relativos à experiência e aos títulos, listados no item 28 do Edital nº 11/Semecti/2025, deverão ser entregues no formato digital, por upload de arquivos em formato PDF, com as informações legíveis e em boa qualidade, por meio de *link* disponibilizado no instrumento convocatório.

Art. 5º A Tabela de Pontuação de Experiência Profissional e de Títulos está disposta no item 30 do Edital nº 11/Semecti/2025, e considerará tempos de docência e exercício de funções gratificadas de Suporte Pedagógico, elencadas no art. 5º, II, da Lei Complementar nº 280/2015.

§1º Para cômputo do tempo de experiência, o período concomitante entre cargos/funções exercidas somente será considerado se forem em cargos/funções diferentes e em sistemas de ensino diversos.

§2º A declaração de tempo de serviço, para os Diretores de escola que atualmente atuam no Sistema Público Municipal de Ensino, deve ser requerida por meio do *link* <https://requerimentosdiretordeescola.educacaoitaqua.com.br/>.

Art. 6º Em caso de inconsistências nos dados do candidato, entrar em contato com a Comissão organizadora por meio do e-mail: psi.supervisor@semecti.com.br.

